

De: DSGRH - Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Enviado: quinta-feira, 19 de Março de 2020 11:41

Para: AT- Diretores Finanças

Assunto: Coronavírus / COVID19 / Estado de Emergência / Funcionamento dos serviços

Exmo/a Senhor/a

Diretor/a de Finanças

Em complemento ao mail infra, e **especificamente quanto ao seu pt. i)**, informa-se, até orientação em sentido diverso e sem prejuízo das medidas que o Governo possa emanar na sequência da declaração de Estado de Emergência, que:

- a) Os serviços estão apenas com as suas portas encerradas ao público, pelo que os trabalhadores da AT, que não estejam em teletrabalho, devem continuar a comparecer nas instalações dos serviços para aí desenvolverem a sua atividade profissional, estando normalmente sujeitos ao dever de assiduidade e de cumprimento de horário;
- b) Não obstante o acima referido, e na sequência das orientações da DSGRH, divulgadas no mail de ontem (18/03), devem os serviços reforçar as situações de trabalho remoto (no domicílio do trabalhador), se necessário com o respetivo reajustamento funcional;
- c) Nas situações em que tal não seja ainda possível, devem os serviços promover a prática de horários desfasados – a decidir localmente (coordenando-se com o/a respetivo/a Diretor/a de Finanças) -, devendo cuidar de manter as adequadas distâncias de segurança entre postos de trabalho.

Estas orientações devem ser de imediato transmitidas aos serviços locais.

Com os melhores cumprimentos

Ângela Santos
(Diretora de Serviços)

DSGRH - Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Rua da Prata, nº 20/22 - 3º - 1149-027 Lisboa

Geral: (+351) 218 812 600 - Fax: (+351) 218 812 670

CAT - Centro de atendimento telefónico - (+351) 217 206 707

E-mail: dsgrh@at.gov.pt Visite-nos em www.portaldasfinancas.gov.pt

Início da mensagem reencaminhada:

De: Nuno Santos Felix <Nuno.Santos.Felix@at.gov.pt>

Data: 19 de março de 2020 08:01:26 GMT

Assunto: COVID19 - Estado de Emergência - medidas no atendimento (Versão retificada do e-mail anterior)

Senhores Diretores de Finanças,

Na sequência da publicação, em Diário da República, do Decreto Presidencial que determina o estado de Emergência em todo o país, é tempo de vos agradecer todo o esforço e empenho diários neste tempo de crise. Nestes momentos de dúvidas e angústias, com o nosso país à

beira de conhecer as medidas decorrentes do estado de Emergência, o vosso papel enquanto dirigentes reveste-se de uma importância ainda maior. Cada um de nós tem um especial dever para com os seus funcionários e para com o país, de transmitir a necessária serenidade, de proteger os seus trabalhadores e de criar as condições para que, na medida do possível, continuemos a prestar os nossos serviços à comunidade.

Na sequência do decretamento do estado de Emergência, o Conselho de Ministros deverá reunir hoje no sentido de adotar as medidas concretas decorrentes deste novo enquadramento.

Sem prejuízo daquelas decisões que venham a ser adotadas pelo Conselho de Ministros, devemos desde já reforçar as medidas anteriormente adotadas.

Em face do exposto, no presente dia 19 de março e até decisão do Conselho de Ministros, devem ser observadas as seguintes instruções:

- i) Todos os nossos serviços deverão impreterivelmente encontrar-se encerrados ao público;
- ii) Não deverão ser realizados quaisquer novos agendamentos;
- iii) Os serviços regionais ou locais deverão contactar todas as pessoas com agendamento para o dia 19 de março, avaliando se se tratam de questões urgentes e inadiáveis e procurando resolver as questões à distância;
- iv) Deverão exclusivamente ser atendidos os contribuintes com marcação anterior, para assuntos urgentes e inadiáveis, que não tenha sido possível contactar e resolver a questão à distância;
- v) Os serviços centrais farão o levantamento dos contribuintes com agendamento para os dias subsequentes e assegurarão o respetivo contacto.

Com os meus melhores cumprimentos,

Nuno Félix